PICO DO JARAGUÁ TERÁ CENTRO DE RECREAÇÃO

Um grande centro de recreação sera instalado em area de 10 alqueires do Pico do Jaragua pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de entrosamento com as Secretarias de Agricultura e Planejamento.

A noticia foi confirmada pelo secretário Pedro de Magalhães Padilha em visita ao local, em companhia do diretor do Instituto Florestal, sr. Armando Ventura e do coordenador de Recursos Naturais, sr. Alcides Teixeira representantes da Secretaria da Agricultura.

A implantação do centro recreativo prevê a preservação de 60% da área verde do local que compreende 36 tipos diferentes de vegetação. Essa medida faz parte da primeira etapa de aproveitamento turistico do Pico do Jaraguá, devendo ser colocado em prática, em várias fases, um plano global que técnicos da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo elaboraram para aquêle logradouro. Isso porque o secretário Pedro de Magalhães Padilha considerou que a aplicação dêsse plano, em uma só etapa, seria um mprojeto «ambicioso demais».

DEPENDÊNCIA

O governador Laudo Natel pretende inaugurar o centro de recreação no próximo ano, durante as festividades do 150.o aniversário da Independência do Brasil, juntamente com outras realizações do seu govêrno.

Além das instalações necessárias ao funcionamento do centro de recreação, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo deverá construir quiosques e instalar um restaurante em residência erguida no local há 450 anos, mantendo suas caracteristicas da época. Um grande lago que existe nos arredores deverá receber melhorias sendo possivel a aquisição de pedalinhos (barquinhos movidos a pedais) para a prática espertiva.

Do plano consta, igualmente, a instalação de um restaurante giratório no alto do Pico do Jaraguá. Da mesma forma deverá ser implantado um teleférico.

AREA QUE FALTA

Durante a visita ao Pico do Jaragua, o secretário Pedro de Magalhães Padilha afirmou que «São Paulo se ressente muito de uma área dessa natureza». Assinalou que é preciso «dar à população um grande centro de lazer».

O secretário viajou no fim de semana para o Litoral Sul, a pedido do governador Laudo Natel, a fim de verificar as condições da Caverna do Diabo e de outros atrativos da região. Assegurou que deverão ser instaladas, nas proximidades da Caverna, o que designou de «pousadas», um meio têrmo entre motel e hotel, a fim de que os visitantes possam desfrutar de hospedagem na ida àquêle recanto.

O secretário também pretende inaugurar uma série de atrações turisticas ao longo do roteiro que leva à Caverna do Diabo, para despertar o interêsse do visitante por aquêle logradouro.

O FUMEST (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias), órgão vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, deverá, em uma primeira etapa, construir 3 unidades hoteleiras no Litoral Sul.

Secretário do Interior em Ibirá e Fernandópolis

O secretário do Interior, Hugo Lacorte Vitale, cumpriu extenso programa no fim de semana. No sábado, pela manhã, esteve em Ibirá, para assistir a transmissão do cargo de prefeito ao sr. Ebmer Acorsi, nomeado pelo governador Laudo Natel. A solenidade, realizada na prefeitura local, contou com a presença de delegações dos municipios vizinhos e foi presidida pelo superintendente do FUMEST, prof. Fábio Gamba.

O sr. Hugo Lacorte Vitale seguiu depois viagem para Fernandópolis, onde chegou as 17 horas, sendo recebido pelas autoridades, tendo à frente o prefeito Leonilso Alvizi. A seguir, inaugurou a IV Exposição Agro-Pecuaria e Industrial, que se realiza dentro dos festejos comemorativos do 32.o aniversario da cidade. Prefeitos da Alta Araraquarense de municipios mineiros, goianos e matogrossenses estavam presentes.

O titular do Interior informou às autoridades e ao povo de Fernandopolis sôbre a politica que vem sendo adotada pelo governador Laudo Natel, no sentido de dar todo o apôio ao interior, visando ao desenvolvimento harmônico do Estado e eliminação das zonas de subdesenvolvimento.

O sr. Lacorte Vitale regressou a Ibira, onde ainda manteve contatos com prefeitos da região, pernoitando no Hotel das Termas. Na manhã de domingo retornou à Capital, visitando ainda Pindorama.

GOVERNADOR RECEBEU A MEDALHA DO MÉRITO "MARECHAL OSÓRIO"

O governador Laudo Natel foi condecorado ontem com a Medalha do Mérito "Marechal Osorio", conferida pela Associação Brasileira de Oficiais da Reserva do Exército, em solenidade realizada pela manhã no Quartel General do II Exército, dentro das comemorações da passagem do 105.o aniversário da Batalha do Tuiuti.

Na mesma cerimônia foram também condecorados o comandante do II Exército, general Humberto de Souza e Mello, o prefeito da Capital, engenheiro José Carlos de Figueiredo Ferraz e o presidente da Assembléia Legislativa do Estado, deputado Jacob Pedro Carolo. Além dos homenageados, estiveram presentes à cerimônia o general Vicente de Paula Dalle Coutinho, comandante da 2.a Região Militar, o brigadeiro José Vaz da Silva, comandante da 4.a Zona Aérea, os secretários Oswaldo Muller da Silva, da Justiça, e Sérvulo Mota Lima, da Segurança Pública deputados estaduais, oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica.

A solenidade foi iniciada com o hasteamento da Bandeira e execução do Hino Nacional, seguindo-se a leitura dos nomes das figuras mais destacadas da Batalha do Tuiuti e o toque de silêncio em continência aos mortos na guerra do Paraguai. Após a leitura do Boletim Especial alusivo à data, o deputado Antonio Morimoto, presidente da Associação Brasileira de Oficiais de Reserva do Exército, fêz a entrega das condecorações ao governador, ao comandante do II Exército, ao prefeito municipal e ao presidente da Assembléia Legislativa, "como preito de gratidão pelos relevantes serviços prestados por estas autoridades no desempenho de suas missões". Evocou, a seguir, os antecedentes da guerra do Paraguai, exaltando a atuação do Exército, sob o comando do marechal Osório, na defesa da Pátria.

A cerimônia foi encerrada com a apresentação e juramento à Bandeira pelos novos praças e oficiais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1971

Dispõe sôbre afastamento de engenheiros, servidores públicos, para comparecimento à III Jornada Luso Brasileira de Engenharia Civil

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para a participação de Engenheiros, servidores públicos, à III Jornada Luso Brasileira de Engenharia Civil, que será realizada de 24 de junho a 8 de julho próximo futuro, na África Portuguesa, será êste periodo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem estabelecida no artigo anterior, deverão os interessados atender aos requisitos estipulados no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1971.

LAUDO NATEL
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1971

Revoga o Decreto n.º 51.777 de 7 de maio de 1969 e dá outras providências

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 51.777 de 7 de maio de 1969, que instituiu na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, Comissão Processante Permanente.

Artigo 2.º — Os processos em curso na Comissão ora extinta deverão retornar aos órgãos de origem onde terão prosseguimento, assim que forem instituídas as suas próprias Comissões Processantes, aproveitados os atos já praticados.

Artigo 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1971.

LAUDO NATEL
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1971

Constitui Comissão

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe representou a Secretária de Estado dos Negocios da Educação

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à Reforma Administrativa da Secretaria da Educação, iniciada pelo Decreto n.º 51.319, de 27 de janeiro de 1969;

Considerando a conveniência de ser aproveitada a experiência resultante da execução das medidas já decretadas, pela reformulação, onde se impuser, do mencionado Decreto, tendo em vista ainda a nova legislação do ensino em estudo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituida Comissão encarregada do estudo da Reforma Administrativa da Secretaria de Estado da Educação sob a presidência do primeiro nomeado, dos senhores:

Dr. José Alfredo Amaral Gurgel, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado;

Dr. Alpinolo Lopes Casali, Assessor técnico do Gabinete;

Dra. Rosa Tedeschi Vianna Manso Vieira, Assessora Técnica do Gabinete;

Prof. Dorival Teixeira Vieira, Coordenador do Ensino Superior;

Prof. Jair de Moraes Neves, Coordenador do Ensino Básico e Normal;

Dr. José Neyde Cesar Lessa, Assistente Técnico de Gabinete;

Agenor Zadig Villanova Assistênte Técnico do Ensino Superior; e

Prof. João Pedro de Carvalho Neto, Diretor Executivo do Fundo Estadual de Construções Escolares.

Artigo 2.º — A Comissão ora instituída será assessorada por Técnicos que para tal fim forem designados e tera o prazo de 90 dias, a partir da presente data, para a apresentação de seu trabalho.

Artigo 3.º — Os integrantes da Comissão, Coordenadores nos diversos orgãos da Secretaria da Educação, poderão constituir, nas respectivas Coordenadorias, Grupos de Trabalho que estudem a respectiva organização, e cujas conclusões serão oferecidas como contribuição aos planos de reforma da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DOS BANDEIRANTES, 24 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1971

Autoriza o afastamento de médicos, servidores públicos, para participação em conclaves e simpósios de objetivos científicos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para a participação de médicos que se dedicam à especialidade, servidores públicos, no XX Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e cursos paralelos a se realizarem de 30 de agosto a 11 de setembro de 1971, em São Paulo, será êste período considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Artigo 2.º — Para a obtenção da vantagem estabelecida no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituações do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969

Artigo 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

Dispõe sôbre a inclusão e exclusão de cargos da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital no Decreto de 29 de junho de 1970

Retificação

Artigo 2.º — .....
Anexo II
Faixa II
Situação Nova
Onde se lê: Operador de Maquinas — PE-II — *ref. 9*
Leia-se: Operador de Máquinas — PE-III — *ref. 9*